



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº2043/15

Data 29.04.15

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Suelen Santos de Carvalho**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula 5020-2/1, portadora do CPF nº 056.980.529-56 e da CI/RG nº. 8.557.403-5 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de abril de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

02 - 05 - 15
Jornal Conceito da Povo
Página 8A
Edição 2132
Fernando Bilotta
Ass. Responsável